



SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO AO TCU Nº , DE 2025

(Do Sr. EVAIR VIEIRA DE MELO)

Requer o encaminhamento de solicitação de informações ao Tribunal de Contas da União (TCU) acerca da investigação em curso relativa a indícios de irregularidades em licitação promovida pelo Ministério da Saúde para aquisição de insulina.

Senhor **Presidente**,

Nos termos dos arts. 70 e 71 da Constituição Federal e na forma dos arts 60 e 61 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Tribunal de Contas da União pedido de informações acerca da investigação em curso relativa a indícios de irregularidades em licitação promovida pelo Ministério da Saúde para aquisição de insulina.

Com o intuito de prestar esclarecimentos a esta Honrosa Casa, solicita-se as seguintes informações sobre:

- *Número do processo no âmbito do TCU, bem como o seu atual estágio de tramitação;*
- *Quais os achados preliminares da auditoria, fiscalização ou representação que ensejou a apuração do certame licitatório no Ministério da Saúde;*





- *Se foram constatados indícios de superfaturamento, direcionamento, conluio, sobrepreço, ausência de competitividade, fraude documental ou qualquer outro vício capaz de comprometer a lisura do procedimento;*
- *Se há adoção de medidas cautelares, como suspensão do contrato ou bloqueio de pagamentos, para resguardar o interesse público e prevenir dano ao erário;*
- *Se há responsabilização preliminar ou apuração de conduta de agentes públicos, servidores, autoridades, empresas ou sócios envolvidos no procedimento licitatório questionado;*
- *Se houve comunicação formal ao Ministério Público Federal (MPF) ou à Controladoria-Geral da União (CGU) sobre fatos que possam configurar ilícitos civis, administrativos ou penais;*
- *Quais os prazos estimados para conclusão da apuração, com emissão de relatório, acórdão ou determinação conclusiva por parte do TCU.*

JUSTIFICAÇÃO

A presente solicitação de informações dirige-se ao Tribunal de Contas da União (TCU) diante das gravíssimas notícias veiculadas pela imprensa¹, dando conta da abertura de procedimento de fiscalização acerca de possíveis irregularidades em licitação promovida pelo Ministério da Saúde, especificamente para aquisição de insulina, medicamento de caráter essencial e sensível para milhões de brasileiros.

¹ <https://diariodopoder.com.br/coluna-claudio-humberto/tcu-apura-licitacao-suspeita-no-ministerio-da-saude>





Segundo divulgado, há indícios robustos de vícios no certame, que podem configurar práticas de direcionamento, fraude, sobrepreço, conluio e afronta direta aos princípios que regem a Administração Pública, notadamente a legalidade, a moralidade, a impessoalidade e a eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

Ao que se tem, três meses após assumir, o ministro da Saúde, Alexandre Padilha, já coleciona escândalos, além do seu “*orçamento secreto*” que beneficia aliados. São dois contratos sob suspeita para adquirir insulina humana. Diz a denúncia ao Tribunal de Contas da União (TCU) que, em vez de contrato em reais, como determinava o edital do pregão 90104/24, a turma de Padilha o fez em dólares com uma GlobalX Technology Limited, registrada em Hong Kong. A manobra poderá custar até R\$50 milhões a mais ao Brasil. O relator no TCU é o ministro Aroldo Cedraz.

É inadmissível que, no âmbito de política pública tão sensível quanto a assistência farmacêutica e o fornecimento de insumos médicos, persistam práticas administrativas marcadas por suspeitas de má gestão, favorecimento ilícito e desvio de finalidade. Mais grave ainda é constatar que tais denúncias não são fatos isolados, mas, sim, parte de preocupante padrão de recorrentes escândalos envolvendo processos licitatórios no Ministério da Saúde — órgão que deveria ser exemplo de probidade e rigor na aplicação dos recursos públicos.

O contexto se agrava ao se considerar o cenário fiscal do país, onde se exige da sociedade sacrifícios crescentes sob o argumento de ajuste das contas públicas, ao mesmo tempo em que o próprio governo federal, por omissão, negligência ou conivência, permite que práticas lesivas ao erário continuem a ocorrer, sem a devida resposta administrativa e penal.





Diante disso, a presente solicitação não se reveste apenas de caráter formal, mas traduz um imperativo ético, moral e institucional de quem, no exercício da representação popular, tem o dever de fiscalizar, cobrar transparência, exigir a correta destinação dos recursos públicos e proteger o interesse da coletividade.

Assim, impõe-se que esta Casa Legislativa, por meio do devido controle externo exercido junto ao Tribunal de Contas da União, obtenha esclarecimentos precisos, detalhados e tempestivos sobre os fatos, de modo a permitir a adoção das providências cabíveis no campo político, administrativo e, se for o caso, jurídico.

Sala da Sessão, em de de 2025.

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO

